

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2017.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 125/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a Sra. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua Secretária, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 125/2017**, celebrado com a **Srª. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 30503 - PM/PA e CPF nº 159.446.462-68, residente e domiciliada à Tv. Angustura, nº 2198, Bairro Marco, CEP.: 66093-040, Belém-PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 125/2017**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Av. 16 de Novembro, Passagem Quebec nº 10, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB**, Protocolo nº1.648.801.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária** do **Contrato Original nº 125/2017**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007/ Atividade: 2162/ Fonte de Recurso: 1290010200/ Natureza de Despesa: 33.90.92 e 33.90.36.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 12 de março de 2019.

CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE
Secretária Municipal de Saúde – SESMA, em exercício.

